



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado, do
dia 09/06/94, na forma
do Art. 57 da LOM.

Em 09/06/94
VISTO

LEI Nº 735/94

Denomina de Rua JOSÉ FAUSTINO DA
SILVA FILHO a Rua da Quadra 7, Lo-
te 1 até a Igreja do Nazareno no
Conjunto Renascer II, nesta cidade
e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTA-
DO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JOSÉ FAUS-
TINO DA SILVA FILHO A RUA DA QUADRA 7, LOTE 1 ATÉ A IGREJA DO
NAZARENO NO CONJUNTO RENASCER II, NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

CABEDELO-PB, 03 DE JUNHO DE 1994.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
-PREFEITO-

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

